Processo nº 5.019-5/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.948, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. Os arts.7°, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 33, 35 e 36 da Lei n° 8.763, de 3 de março de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°. (...)

I - Unidades Adjuntas;

(...)" (NR)

"Art. 10. (...)

I – Unidade Adjunta de Finanças;

II - Unidade Adjunta de Governo;

III - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)" (NR)

"Art. 12. (...)

I – Unidade Adjunta de Cidadania;

II - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)" (NR)

"Art. 13. (...)

I – Unidade Adjunta de Gestão da Informação;

II - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)" (NR)

"Art. 15. (...)

I – Unidade Adjunta de Administração;

II – Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas;

III – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)" (NR)

"Art. 17. A Unidade de Gestão da Casa Civil tem por finalidade coordenar as ações e políticas de relações institucionais do Poder Executivo com o Poder Legislativo &



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP (Lei nº 8.948/2018 - fls. 2)

Conselhos Municipais, movimentos sociais e demais entes e Poderes da Federação, assim como o assessoramento ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito e a gestão, coordenação e supervisão das atividades burocráticas do Gabinete do Prefeito e as relativas a Convênios e Parcerias, suportada pela seguinte estrutura orgânica básica:

```
I – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;
 II - Núcleo de Articulação de Políticas Públicas;
 (...)
 VIII - Unidade Adjunta da Casa Civil;
 (...)" (NR)
 "Art. 18. (...)
I - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;
 (...)" (NR)
 "Art. 20. (...)
I - Unidade Adjunta de Obras de Infraestrutura;
II - Unidade Adjunta de Manutenção e Serviços Públicos;
III - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;
IV - Departamento Central de Suprimentos e Serviços;
(...)" (NR)
"Art. 21. (...)
I – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;
(...)" (NR)
"Art. 22. (...)
I – Unidade Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social;
II - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;
(...)" (NR)
"Art. 24. (...)
I – Unidade Adjunta de Promoção da Saúde;
II - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;
III - Departamento de Regulação da Saúde;
(...)" (NR)
```

"Art. 26. (...)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 8.948/2018 – fls. 3)

I – Unidade Adjunta de Esporte e Lazer;

II - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)" (NR)

"Art. 28. A Unidade de Gestão de Educação tem por finalidade coordenar as ações e políticas de educação no Município." (NR)

"Art. 29. (...)

I – Unidade Adjunta de Gestão da Educação;

II - Unidade Adjunta Institucional;

III - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:

(...)" (NR)

"Art. 31. (...)

I – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)" (NR)

"Art. 33. (...)

I – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal;

(...). " (NR)

"Art. 35. (...)

I - Unidade Adjunta de Empreendedorismo;

II - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)" (NR)

"Art. 36. (...)

I – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)" (NR)

Art. 2º. A Lei nº 8.763, de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 43-A, com a seguinte redação:

"Art. 43-A. O servidor público poderá ser designado para prestar serviços em Unidade de Gestão diferente da sua lotação, especialmente mediante atuação intersetorial e cooperação entre os órgãos municipais em plataformas de serviços, para coordenação e integração da ação governamental da Administração Pública visando o atendimento do interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 8.948/2018 – fis. 4)

Parágrafo único. A designação de que trata este artigo dependerá de anuência do Gestor da Unidade de lotação e do Gestor da Unidade em que o servidor prestará o serviço, bem como de deliberação favorável da Unidade de Gestão da Casa Civil."

Art. 3°. Ficam alteradas as denominações dos cargos de provimento em comissão indicados a seguir, criados pelo art. 37 da Lei n° 8.763, de 2017:

I – na Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Coordenador Executivo de Finanças | Gestor Adjunto de Finanças | DAC 02 |
| Coordenador Executivo de Governo | Gestor Adjunto de Governo | DAC 02 |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

II - na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Coordenador Executivo de Cidadania | Gestor Adjunto Cidadania | DAC 02 |
| Coordenador do Procon | Chefe do Procon | DAC 02 |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

III – na Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Coordenador Executivo de Gestão da Informação | Gestor Adjunto de Gestão da Informação | DAC 02 |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Assessor Especial Executivo | Assessor Especial | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 8.948/2018 – fls. 5)

IV - na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Coordenador Executivo de Administração | Gestor Adjunto de Administração | DAC 02 |
| Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas | Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas | DAC 02 |
| Assessor Especial Executivo | Assessor Especial | DAC 03 |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

V – na Unidade de Gestão da Casa Civil:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Coordenador Executivo do Expediente do Gabinete do Prefeito | Gestor Adjunto da Casa Civil | DAC 02 |
| Assessor Especial Executivo | Assessor Especial | DAC 03 |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Coordenador da Defesa Civil | Assessor Especial da Defesa Civil | DAC 02 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

VI – na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

VII – na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|--|---------|
| Coordenador Executivo de Obras de Infraestrutura | Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura | DAC 02 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 8.948/2018 – fls. 6)

| Coordenador Executivo de | Gestor Adjunto de Manutenção e | DAC 02 |
|---------------------------------|---------------------------------|---------|
| Manutenção e Serviços Públicos | Serviços Públicos | |
| Diretor do Núcleo de | Diretor do Departamento de | DAC 03 |
| Planejamento, Gestão e Finanças | Planejamento, Gestão e Finanças | 2120 03 |
| Diretor do Núcleo Central de | Diretor do Departamento de | DAC 03 |
| Suprimentos e Serviços | Suprimentos e Serviços | 2110 03 |
| Assessor Especial Executivo | Assessor Especial | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas | DAC 04 |
| 26.11.1 | Governamentais | |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

VIII – na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

IX - na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Coordenador Executivo de Assistência e Desenvolvimento e Social | Gestor Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social | DAC 02 |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Assessor Especial Executivo | Assessor Especial | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

X – na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Coordenador Executivo de Promoção da Saúde | Gestor Adjunto de Promoção da Saúde | DAC 02 |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Diretor do Núcleo de Regulação da Saúde | Diretor do Departamento de Regulação da Saúde | DAC 03 |
| Assessor Especial Executivo | Assessor Especial | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 8.948/2018 – fls. 7)

XI – na Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo |
|---|---|---------|
| Coordenador Executivo de Esporte e Lazer | Gestor Adjunto de Esporte e Lazer | DAC 02 |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 |

XII - na Unidade de Gestão de Educação:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo DAC 02 | |
|---|---|-------------------|--|
| Coordenador Executivo de Gestão da Educação | Gestor Adjunto da Educação | | |
| Coordenador Executivo Institucional | Gestor Adjunto Institucional | DAC 02 | |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 | |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 | |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 | |

XIII - na Unidade de Gestão da Cultura:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo | |
|---|---|---------|--|
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 | |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 | |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 | |

XIV - na Unidade de Gestão da Segurança Municipal:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo DAC 03 | |
|--|--|-------------------|--|
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | | |
| Diretor do Núcleo de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal | Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal | DAC 03 | |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 | |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 8.948/2018 – fls. 8)

XV - na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo | |
|---|---|---------|--|
| Coordenador Executivo de Empreendedorismo | Gestor Adjunto de Empreendedorismo | DAC 02 | |
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 | |
| Assessor Especial Executivo | Assessor Especial | DAC 03 | |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 | |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 | |

XVI - na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

| Denominação atual | Nova Denominação | Símbolo | |
|---|---|---------|--|
| Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | DAC 03 | |
| Assessor Municipal - I | Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 | |
| Assessor Municipal - II | Assessor | DAC 05 | |

Art. 4°. Ficam alterados os quantitativos dos cargos de provimento em comissão indicados a seguir, criados pelo art. 37, incisos V e X, da Lei nº 8.763, de 2017:

I - na Unidade de Gestão da Casa Civil:

| Cargo | Símbolo | Quan | tidade |
|---|---------|------|--------|
| | | De | Para |
| ssessor Especial | DAC 03 | 04 | 05 |
| Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 | 10 | 09 |

II - na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

| Cargo | Símbolo | Quan | tidade |
|---|---------|------|--------|
| | | De | Para |
| Assessor de Políticas Governamentais | DAC 04 | 02 | 04 |

Art. 5°. Fica criado na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, prevista no art. 37, inciso X, da Lei nº 8.763, d 2017, o seguinte cargo de provimento em comissão:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP (Lei nº 8.948/2018 - fls. 9)

| Denominação | Símbolo | Quantidade |
|-------------|---------|------------|
| Assessor | DAC 05 | 02 |

Art. 6°. Os cargos e as respectivas descrições constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei, passam a substituir, respectivamente, os Anexos I (Índice e Descrições dos Cargos de Gestor da Unidade), II (Tabela de Cargos de Provimento em Comissão), III (Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimentos em Comissão) e IV (Índice e Descrições dos Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 8.763, de 2017.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

ecretário Municipal

scc.1



ANEXO I - ÍNDICE E DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE GESTOR DA UNIDADE

Gestor da Unidade da Casa Civil - Secretário Municipal:

Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas - Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo – Secretário Municipal:

Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social - Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Cultura - Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Educação - Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer – Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Governo e Finanças – Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos - Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão - Secretário Municipal:

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte - Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal:

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde – Secretário Municipal;

Gestor da Unidade de Segurança Municipal – Secretário Municipal.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Prefeitura de Jundial



DESCRICAO DE CARGO

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito:
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Prefeitura de Jundiai



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO -SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SÚMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Prefeitura de Jundlaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Cultura

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito:
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.



CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE ESPORTE E LAZER - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiai.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS — SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ĨĸĸĸĸĨĀŢŖſĠŨĬÇŎĔŚĸ

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiai.



CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito:
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

" . ATRIBUIÇÕES 🔆

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes à sua área de atuação;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Prefeitura de Jundial



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE — SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

CARGO: GESTOR DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÍMBOLO: Agente Político - AP

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Segurança Municipal

FORMAÇÃO: Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, pessoal e serviços afetos a sua área de competência;
- Assistir o Prefeito na proposição das políticas e diretrizes a serem adotadas pela sua Unidade de atuação;
- Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido peto Prefeito;
- Executar outras atribuições afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.



ANEXO II - TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| | Denominação | Símbol |
|----|--|---------|
| 01 | Comandante da Guarda Municipal | DAC-01 |
| | Assessor Especial da Aglomeração Urbana de Jundiaí | |
| | Assessor Especial da Defesa Civil | |
| | Assessor Especial de Cooperação Internacional | |
| | Assessor Especial de Relacionamento Com a Comunidade | |
| | Assessor Especial do Prefeito | |
| | Assessor Especial para Assuntos de Segurança Pública | } |
| | Assessor Especial para Assuntos Legislativos | |
| | Chefe do PROCON | |
| | Gestor Adjunto da Casa Civil | |
| | Gestor Adjunto da Educação | |
| 24 | Gestor Adjunto de Administração | |
| 24 | Gestor Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social | DAC-02 |
| | Gestor Adjunto de Cidadania | |
| | Gestor Adjunto de Empreendedorismo | |
| | Gestor Adjunto de Esporte e Lazer | |
| | Gestor Adjunto de Finanças | |
| | Gestor Adjunto de Gestão da Informação | |
| | Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas | |
| | Gestor Adjunto de Governo | |
| | Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura | |
| | Gestor Adjunto de Promoção da Saúde | |
| | Gestor Adjunto Institucional | |
| | Assessor de Políticas de Direitos Humanos | |
| | Assessor de Políticas para a Juventude | |
| | Assessor de Políticas para as Mulheres | |
| | Assessor de Políticas para Diversidade Sexual | |
| | Assessor de Políticas para Igualdade Racial | |
| | Assessor de Políticas para o Idoso | |
| | Assessor de Políticas para Pessoa com Deficiência | |
| | Assessor Especial | |
| 14 | Assessor Especial de Projetos Esportivos | DAC-03 |
| | Assessor Especial do Vice-Prefeito | 27.0-00 |
| | Controlador Geral do Município | |
| | Corregedor Geral da Guarda Municipal | |
| | Diretor da Unidade Central de Entregas | |
| | Diretor da Unidade Central de Parcerias Estratégicas | |
| | Diretor da Unidade Central de Planejamento e Governança | |
| | Diretor do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação | |
| - | Diretor do Complexo FEPASA | |



Diretor do Departamento Administrativo do Paço

Diretor do Departamento de Abastecimento

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Diretor do Departamento de Administração Financeira

Diretor do Departamento de Agronegócio

Diretor do Departamento de Alimentação e Nutrição

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Diretor do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho

Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar

Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde

Diretor do Departamento de Cerimonial

Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Diretor do Departamento de Comunicação

Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica

Diretor do Departamento de Contabilidade

Diretor do Departamento de Contratações

Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias

Diretor do Departamento de Cultura

Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor

Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos

Diretor do Departamento de Educação Inclusiva

Diretor do Departamento de Educação Infantil

Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade

Diretor do Departamento de Ensino Fundamental

Diretor do Departamento de Esporte Adaptado

Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento

Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Diretor do Departamento de Fomento à Industria

Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura

Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços

Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo

Diretor do Departamento de Formação

Diretor do Departamento de Iluminação Pública

Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana

Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal

Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações

Diretor do Departamento de Limpeza Pública

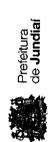
Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Diretor do Departamento de Museus

Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar

| | Diretor do Departamento de Obras Públicas | |
|-----|---|--------|
| | Diretor do Departamento de Orçamento | |
| | Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças | |
| | Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico | |
| | Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças | |
| | Diretor do Departamento de Projetos Urbanos | ŀ |
| | Diretor do Departamento de Proteção Social Básica | |
| | Diretor do Departamento de Proteção Social Especial | |
| | Diretor do Departamento de Receita Tributária | |
| | Diretor do Departamento de Regulação da Saúde | |
| | Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços | |
| } | Diretor do Departamento de Teatros | |
| | Diretor do Departamento de Trânsito | |
| | Diretor do Departamento de Transporte Público | |
| | Diretor do Departamento de Urbanismo | |
| | Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde | |
| | Diretor do Departamento de Vigilância Social | |
| | Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação | i ! |
| | Diretor do Departamento do Bem Estar Animal | |
| ĺ | Diretor do Departamento Financeiro | |
| | Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso | |
| | Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania | |
| | Diretor do Fundo Social de Solidariedade | |
| | Ouvidor Municipal | |
| | Sub-Comandante da Guarda Municipal | |
| 117 | Assessor de Políticas Governamentais | DAC-04 |
| 68 | Assessor | DAC-05 |
| | Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica | |
| | Procurador do Município Chefe da Procuradoria Fiscal | |
| 05 | Procurador do Município Chefe da Procuradoria Judicial | PMC |
| | Procurador do Município Chefe da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos | 7 IVIC |
| | Procurador do Município Chefe para Assuntos de Cidadania | |



ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| W.COMISSÃO vencimento- pase | R\$ 17.397,16 | R\$ 17.397,16 | R\$ 13.886,94 | R\$ 10.186,42 | R\$ 5.507,31 | R\$ 3.142,10 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| CARGOS E | DAC-00 | DAC-01 | DAC-02 | DAC-03 | DAC-04 | DAC-05 |



| de Jundiaí |
|--|
| ANEXO IV - INDICE E DESCRIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Anexo XIX o Lei 7.827 de 29 de março de 2012) |
| Assessor |
| Assessor de Políticas de Direitos Humanos |
| Assessor de Políticas Governamentais |
| Assessor de Políticas para a Juventude |
| Assessor de Políticas para as Mulheres |
| Assessor de Políticas para Diversidade Sexual |
| Assessor de Políticas para Igualdade Racial |
| Assessor de Políticas para o Idoso |
| Assessor de Políticas para Pessoa com Deficiência |
| Assessor Especial |
| Assessor Especial da Aglomeração Urbana de Jundiaí |
| Assessor Especial da Defesa Civil |
| Assessor Especial de Cooperação Internacional |
| Assessor Especial de Projetos Esportivos |
| Assessor Especial de Relacionamento Com a Comunidade |
| Assessor Especial do Prefeito |
| Assessor Especial do Vice-Prefeito |
| Assessor Especial para Assuntos de Segurança Pública |
| Assessor Especial para Assuntos Legislativos |
| Chefe do PROCON |
| Comandante da Guarda Municipal |
| Controlador Geral do Município |
| Corregedor Geral da Guarda Municipal |
| Diretor da Unidade Central de Entregas |
| Diretor da Unidade Central de Entregas Diretor da Unidade Central de Parcerias Estratégicas |
| Diretor da Unidade Central de Planejamento e Governança |
| Diretor do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação |
| Diretor do Centro de Eniguas e de Tecnología da Informação Diretor do Complexo FEPASA |
| Diretor do Departamento Administrativo do Paço |
| Diretor do Departamento Administrativo do Paço Diretor do Departamento de Abastecimento |
| |
| Diretor do Departamento de Administração de Pessoal |
| Diretor do Departamento de Administração Financeira |
| Diretor do Departamento de Agronegócio |
| Diretor do Departamento de Alimentação e Nutrição |
| Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades |
| Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar |
| Diretor do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho |
| Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários |
| Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar |
| Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde |
| Diretor do Departamento de Cerimonial |
| Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia |
| Diretor do Departamento de Compras Governamentais |
| Diretor do Departamento de Comunicação |
| Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica |
| Diretor do Departamento de Contabilidade |
| Diretor do Departamento de Contratações |
| |

| Diretor do Departamento de Convenios e Parcerias Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor Diretor do Departamento de Educação Inclusiva Diretor do Departamento de Educação Infantil Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Limpiação Pública Diretor do Departamento de Loriciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Loriciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Portamento de Miseus Diretor do Departamento de Portagão Social Basica Diretor do Departamento de Portagão Social Basica Diretor do Departamento de Portagão Social Basica Diretor do Departamento de Proteção Social Basica Diretor do Departamento de Proteção Social Basica Diretor do Departamento de Pratina Romano Diretor do Departamento de Vigilância er Surigina Social Diretor do Departa | |
|--|--|
| Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos Diretor do Departamento de Educação Inclusiva Diretor do Departamento de Educação Infantii Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fomento a Industria Diretor do Departamento de Fomento a Industria Diretor do Departamento de Fomento a Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento a Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Industria Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Lorgásica e Suprimentos Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Principal Diretor do | |
| Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos Diretor do Departamento de Educação Infantil Diretor do Departamento de Educação Infantil Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento Diretor do Departamento de Formato de Participação Diretor do Departamento de Formato de Formato de Participação Diretor do Departamento de Formato à Industria Diretor do Departamento de Formato à Industria Diretor do Departamento de Formato à Industria Diretor do Departamento de Formato ao Turismo Diretor do Departamento de Formação Diretor do Departamento de Formação Diretor do Departamento de Intenção Pública Diretor do Departamento de Limpação Pública Diretor do Departamento de Diretor do Departamento de Miseuso Diretor do Departamento de Oreas Públicas Diretor do Departamento de Porteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Viplanismo Diretor do Departamento de Viplanismo Diretor do | |
| Diretor do Departamento de Educação Inclusiva Diretor do Departamento de Educação Infantil Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Ensino Fundamental Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento a Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Industria Urbana Diretor do Departamento de Infigência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Infigência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Rejulta de Suprimentos Diretor do Departamento de Poração Social Secolar Diretor do Departamento de Poração Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância social de Social Diretor do Departamento de Vigilância social de Social de Solidariedado Direto | |
| Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Ensino Fundamental Diretor do Departamento de Ensino Fundamental Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Industria Diretor do Departamento de Industria Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Requilação da Saúde Diretor do Departamento de Teators Diretor do Departamento de Teators Diretor do Departamento de Teators Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Parqu | |
| Diretor do Departamento de Engenharia de Mobilidade Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária Diretor do Departamento de Formento à Industria Diretor do Departamento de Formento à Industria Diretor do Departamento de Formento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Formento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Formento ao Turismo Diretor do Departamento de Formento ao Turismo Diretor do Departamento de Formento ao Turismo Diretor do Departamento de Industria Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Logistica e Suprimentos Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Pública Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Pratimônio Histórico Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Pratamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Pratamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Pratamento de Vigilância em Saúde Direto | |
| Diretor do Departamento de Ensino Fundamental Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Logistica e Suprimentos Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Paraças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância | |
| Diretor do Departamento de Esporte Adaptado Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento à Cerviços Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Inferentivare Urbana Diretor do Departamento de Linegra Pública Diretor do Departamento de Logistica e Suprimentos Diretor do Departamento de Logistica e Suprimentos Diretor do Departamento de Logistica e Suprimentos Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Portação Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento for Proteção Social Especial Diretor do Departamento for Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento for Proteção Social Especial Diretor do Departamento for Proteção Social Seculario do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento | |
| Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Logistica e Suprimentos Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Públicas Diretor do Departamento de Obras e Públicas Diretor do Departamento de Portamento Diretor do Departamento de Portamento Diretor do Departamento de Portamento Diretor do Departamento de Partimónio Histórico Diretor do Departamento de Porteção Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Teanos Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Teanos Diretor do Departamento de Teanos Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento for Estos Diretor do Departamento for Esta Animal Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assu | |
| Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Iluminação Pública Diretor do Departamento de Iluminação Pública Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Moseus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Partemonio Histórico Diretor do Departamento de Partemonio Histórico Diretor do Departamento de Partemonio Histórico Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Recelta Tributária Diretor do Departamento de Recelta Tributária Diretor do Departamento de Recelta Tributária Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Partemonio de Contencioso Diretor do Departamento de Partemonio de Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidad | |
| Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária Diretor do Departamento de Fomento à Industria Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Inferiore de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Inferigência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Inferigência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Miseus Diretor do Departamento de Miseus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Orgamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Secularia e Conservação Diretor do Departamento financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Unido Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura Diretor do Departamento de Fomento a Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Fomenção Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Limpoza Pública Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Potecca Social Sepecial Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Potecca Social Se | Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação |
| Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Formação Diretor do Departamento de Interior de Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Lingência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Lingenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Lingenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Lingenciamento de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Praques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Praques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Praques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Suprimento Social Socia | |
| Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços Diretor do Departamento de Formento ao Turismo Diretor do Departamento de Formação Diretor do Departamento de Iluminação Pública Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Ligneza Pública Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Calcalada de Celadania Diretor do Departamento de Vigilância em Calcalada de Celadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento de Calcalada | |
| Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo Diretor do Departamento de Formação Diretor do Departamento de Iluminação Pública Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Linericamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Linericamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Linericamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Linericamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Logistica e Suprimentos Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Oras Públicas Diretor do Departamento de Oras Públicas Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Prateriorio Histórico Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Transito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Sem Estar Animal Diretor do Departamento de Departamento de Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento do Paranes Assuntos de Cidadania Diretor do Pepartamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Pepartamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Pepartamento da Social de Solidariedade | |
| Diretor do Departamento de l'Iuminação Pública Diretor do Departamento de Iluminação Pública Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Logistica e Suprimentos Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Públicas Diretor do Departamento de Obras e Públicas Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Conservação Diretor do Departamento de Debartamento de Vigilância em Conservação Diretor do Departamento de Debartamento de Organica em Conservação Diretor do Departamento de Debartamento de Conservação Diretor do Departamento de Juridico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Casa Civil | |
| Diretor do Departamento de Iluminação Pública Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Finanças Diretor do Departamento de Pranejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Transito Diretor do Departamento de Transito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Jaladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Casa Civil | |
| Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Transito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Seladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Seladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Social Bem Estar Animal Diretor do Departamento Social Seculadade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Obras e Públicas Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Praças (Praças Diretor do Departamento de Praças Obretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Transito Diretor do Departamento de Transito Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância e Conservação Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Durídico do Contencioso Diretor do Departamento Pinanceiro Diretor do Departamento Durídico do Contencioso Diretor do Pendo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil | |
| Diretor do Departamento de Limpeza Pública Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Meio Ambiente Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Projetos Oscial Básica Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância ec Conservação Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Financeiro Diretor do Pepartamento Des Colidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal |
| Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Vigilância Cocial Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento de Departamento do Restar Animal Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Tránsito Diretor do Departamento de Tránsito Diretor do Departamento de Tránsito Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Departamento de Organismo Diretor do Departamento de Departamento de Cidadania Diretor do Departamento de | |
| Diretor do Departamento de Museus Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsporte Público Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Orçamento Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Obras Públicas Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Tratros Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância e Conservação Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Pepartamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Pragues, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Pendo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Pendo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento de Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Director do Departamento de Orçamento |
| Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Transito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância e Conservação Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento fo Bem Estar Animal Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças |
| Diretor do Departamento de Projetos Urbanos Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Vigilância e Conservação Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento financeiro Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Proteção Social Básica Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Diretor do Departamento de Praietas Universas |
| Diretor do Departamento de Proteção Social Especial Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Finançeiro Diretor do Departamento Finançeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Diretor do Departamento de Projetos Organos |
| Diretor do Departamento de Receita Tributária Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Diretor do Departamento do Proteção Social Basica |
| Diretor do Departamento de Regulação da Saúde Diretor do Departamento de Teatros Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Diretor do Departamento de Regulação da Saude |
| Diretor do Departamento de Trânsito Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Transporte Público Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Urbanismo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Vigilância Social Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento do Bem Estar Animal Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento Financeiro Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Departamento Jurídico do Contencioso Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Director do Departamento do Bem Estar Animal |
| Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | |
| Diretor do Fundo Social de Solidariedade Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Director do Departamento Jurídico do Contencioso |
| Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação | Diretor do Departamento para Assuntos de Cidadania |
| Gestor Adjunto da Educação | |
| | |
| Gestor Adjunto de Administração | |
| | Gestor Adjunto de Administração |

| Gestor Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social |
|---|
| Gestor Adjunto de Cidadania |
| Gestor Adjunto de Empreendedorismo |
| Gestor Adjunto de Esporte e Lazer |
| Gestor Adjunto de Finanças |
| Gestor Adjunto de Gestão da Informação |
| Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas |
| Gestor Adjunto de Governo |
| Gestor Adjunto de Manutenção e Serviços Públicos |
| Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura |
| Gestor Adjunto de Promoção da Saúde |
| Gestor Adjunto Institucional |
| Ouvidor Municipal |
| Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica |
| Procurador do Município Chefe da Procuradoria Fiscal |
| Procurador do Município Chefe da Procuradoria Judicial |
| Procurador do Município Chefe da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos |
| Procurador do Município Chefe para Assuntos de Cidadania |
| Sub-Comandante da Guarda Municipal |
| |

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR

SÍMBOLO: DAC-05

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

FORMAÇÃO: Ensino Médio ou Técnico

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão

SUBORDINAÇÃO: Prefeito ou Gestor da Unidade

DESCRIÇÃO SÚMARIA

Realizar atividades de assessoramento ao Chefe do Executivo e ao Gestor da Unidade — Secretário Municipal, no atendimento e comunicação com os diversos segmentos da sociedade civil para, em consonância com as políticas governo, obter informações necessárias para subsidiar as decisões de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assistir o Prefeito ou o Gestor da Unidade Secretário Municipal, a que estiver subordinado, no fomento à interlocução entre o poder público e a sociedade civil;
- Colaborar na recepção das informações do público em geral, ouvindo-o e dando encaminhamentos pertinentes com as diretrizes governamentais.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de assessoramento para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na direção geral, orientação e coordenação das ações, programas e políticas relacionadas aos direitos humanos;
- Assessorar no acompanhamento e elaboração de leis municipais que tratem dos direitos humanos;
- Incentivar a realização de campanhas visando à promoção dos direitos humanos;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

SÍMBOLO: DAC-04

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Prefeito ou Gestor da Unidade

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de assessoramento ao Chefe do Executivo e ao Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assistir o Prefeito ou o Gestor da Unidade Secretário Municipal, a que estiver subordinado, no planejamento e organização de ações gerenciais da Unidade para o cumprimento de suas funções e metas consoantes a política de governo;
- Auxiliar e orientar o superior hierárquico nas decisões relacionadas à sua área de atuação e de acordo com as competências da Unidade de Gestão;
- Assessorar em outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na direção geral, orientação e coordenação das ações, dos programas e políticas relacionadas à juventude;
- Assessorar no acompanhamento e elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da população jovem;
- Incentivar a realização de campanhas de apoio a participação política da juventude;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na direção geral, orientação e coordenação das ações, programas e políticas relacionadas à garantia dos direitos da mulher;
- Assessorar no acompanhamento e elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da mulher:
- Incentivar a realização de campanhas visando à promoção da cidadania feminina e da equidade entre os sexos:
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESGRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA DIVERSIDADE SEXUAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na direção geral, orientação e coordenação das ações, programas e políticas relacionadas à diversidade sexual;
- Assessorar no acompanhamento e elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
- Incentivar a realização de campanhas visando à promoção dos direitos desta população;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SÚMARIA

Realizar atividades de assessoramento para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na direção geral, orientação e coordenação das ações, programas e políticas relacionadas à igualdade racial
- Assessorar no acompanhamento e elaboração de leis municipais que tratem dos direitos dos grupos étnico-raciais;
- Incentivar a realização de campanhas visando à promoção da igualdade e a proteção dos direitos de grupos étnico-raciais afetados pela discriminação;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: ASSESSOR DE POLITICAS PARA O IDOSO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na direção geral, orientação e coordenação das ações, programas e políticas relacionadas ao idoso;
- Assessorar no acompanhamento e elaboração de leis municipais que tratem do idoso;
- Incentivar a realização de campanhas visando à valorização e prestigio ao idoso;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR DE POLITICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

"DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de assessoramento para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na direção geral, orientação e coordenação das ações, programas e políticas relacionadas à integração da pessoa com deficiência;
- Assessorar no acompanhamento e elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência;
- Incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Prefeito ou Gestor da Unidade

* DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de assessoramento especial em assuntos estratégicos para a condução das políticas de governo, auxiliando o gestor público na definição de diretrizes, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Participar na formulação e implementação de políticas públicas, projetos e normas relativas à demanda de sua Unidade assessorando nas ações que levem à concretização do Plano de Governo;
- Ser o elo entre o Chefe do Executivo, Gestor da Unidade Secretário Municipal e os demais órgãos envolvidos nas ações governamentais, a fim de manter de forma crescente a perfeita viabilização dos programas executado da Unidade de Gestão;
- Assessorar em outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA AGLOMERAÇÃO URBANA DE JUNDIAÍ

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento especial para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar no planejamento regional para o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida;
- Prestar assessoria na cooperação entre diferentes níveis de governo, mediante a descentralização, articulação e integração dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com atuação na região, visando ao máximo o aproveitamento dos recursos públicos a ela destinados;
- Assessorar no incentivo a utilização racional do território, dos recursos naturais e culturais, e a proteção do meio ambiente, mediante o controle da implantação de empreendimentos públicos e privados na região;
- Prestar assessoria na promoção da integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região;
- Assessorar na busca da redução das desigualdades regionais;
- Assessorar o Prefeito, representando-o no Conselho de Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Jundiaí na forma e condições previstas no artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 1.146 de 24 de agosto de 2011;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA DEFESA CIVIL

SÍMBOLO: DAC - 02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Assessoramento especial para a formulação, junto ao Chefe do Executivo e ao Gestor da Unidade – Secretário Municipal, das políticas públicas de governo, relacionadas à Defesa Civil.

- Assessorar os projetos da Defesa Civil em consonância com a legislação vigente e a política de governo;
- Assessorar as ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistenciais e recuperativas;
- Ser o elo entre os diversos órgãos quando da ocorrência de situações de desastre;
- Atuar junto à comunidade população vitimada e os diversos órgãos, desenvolvendo a qualidade e eficiência dos planos já implantados;
- Assessorar o Prefeito ou o Gestor da Unidade Secretário Municipal com as informações essenciais para a condução em situação de emergência e desastre;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento especial para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assessorar no relacionamento com instituições, empresas e organizações, internacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, detentoras de projetos cujo desenvolvimento seja do interesse do Município;
- Assistir na realização de projetos originários de instituições, empresas e organizações, internacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, conforme a política de governo;
- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na análise da viabilidade de realização de projetos internacionais;
- Assumir funções de representação do Município, em assuntos internacionais, sempre que para isso for designado pelo Prefeito ou Gestor da Unidade – Secretário Municipal;
- Exercer outras atribuições afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPORTIVOS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento especial para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Gestor da Unidade Secretário Municipal;
- Propor meios de captação de recursos públicos e privados para a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer;
- Coordenar o desenvolvimento de projetos de lei de iniciativa municipal relacionados à sua área de atuação;
- Planejar e executar a avaliação dos eventos esportivos da Unidade;
- Estudar e propor ações de "marketing esportivo" e dos demais eventos da Unidade;
- Assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal na formulação e implementação de políticas, projetos e normas relativas à demanda de Esporte e Lazer do Município;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar atividades de assessoramento especial para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Gestor da Unidade -Secretário Municipal, especialmente nas relações com a comunidade;
- Planejar e organizar as atividades de relacionamento com a comunidade, em todos os Departamentos da Unidade de Gestão;
- Organizar a interlocução entre o Poder Público e a sociedade civil com a função de acompanhar a execução das políticas públicas setoriais relacionadas à competência da Unidade de Gestão;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Prefeito

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento especial para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito;
- Assessorar no acompanhamento da implementação de políticas, programas e ações de acordo com a política de governo;
- Representar o Prefeito, quando solicitado, em sua ausência, em compromissos ou cerimônias;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Vice Prefeito

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento especial para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice Prefeito;
- Assessorar no acompanhamento da implementação de políticas, programas e ações de acordo com a política de governo;
- Representar o Vice Prefeito, quando solicitado, em sua ausência, em compromissos ou cerimônias;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento especial para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Coordenar os projetos especiais da política de governo desenvolvidas na Unidade de Gestão da Casa Civil;
- Articular as políticas de segurança e ações sociais, priorizando a prevenção e buscando atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social;
- Coordenar as ações que levam à concretização do plano de governo previamente estabelecido;
- Atuar junto à comunidade, através de suas lideranças, desenvolvendo a qualidade e eficiência dos planos já implantados e promovendo a ligação Poder Público e Comunidade:
- Coordenar as novas relações da comunidade com a Segurança Pública, pautadas pela cidadania e prevenção, garantindo o reconhecimento da guarda e tornando-se referência para a construção da cultura de não violência;
- Articular junto às forças de segurança pública;
- Coordenar as ações do GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal);
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Realizar atividades de assessoramento especial para a satisfação das necessidades do Chefe do Executivo e do Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Assistir ao Gestor da Unidade Secretário Municipal e ao Chefe do Executivo, nos assuntos relacionados à sua área de atuação;
- Planejar e coordenar as ações de interesse da Administração Municipal, no que se refere à elaboração de projetos de lei;
- Coordenar e acompanhar as ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas, participando da discussão de assuntos relacionados ao Poder Legislativo;
- Recepcionar autoridades e o público em geral, ouvindo-os e tomando providências com relação às suas pretensões;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: CHEFE DO PROCON

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DESCRIÇÃO SUMARIA

Chefiar os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Chefiar os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão;
- Exercer a direção geral, coordenação, planejamento, supervisão e fiscalização das ações da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor, no Município nos termos da legislação vigente e de acordo com a política de governo;
- Elaborar e editar atos normativos internos para controle, organização e aperfeiçoamento dos serviços desenvolvidos nos órgãos vinculados;
- Supervisionar a política de comunicação que vise à informação, conscientização e motivação do consumidor através dos meios de comunicação;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade, em consonância com as diretrizes do Procon Nacional e Estadual;
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

SÍMBOLO: DAC-01

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Segurança Municipal

FORMAÇÃO: Superior Deseiável

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável na carreira da Guarda

Municipal no cargo de Inspetor ou Subinspetor

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Segurança Municipal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a direção geral, a coordenação dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

- Comandar a Guarda Municipal de Jundiaí, técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;
- Representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações legais determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Gestor da Unidade de Gestão relativas aos serviços da Guarda Municipal;
- Aprovar normas, planos e diretrizes operacionais e de ensino, que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal;
- Nomear ou designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento dos serviços da Guarda Municipal;
- Propor e acompanhar a aplicação de penalidades cabíveis aos Guardas Municipais que infringirem o Regulamento Disciplinar;
- Agir de forma ética e criar condições para que seus subordinados também o façam, visando ao crescimento, desenvolvimento e reconhecimento da Guarda Municipal;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

FORMAÇÃO: Superior completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo no Município e ser estável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

- Atender às consultas relacionadas às questões de ordem administrativa e contábil da Administração Direta e Indireta do Município;
- Determinar medidas que visem à melhoria do serviço público municipal, com a expedição de portarias, instruções normativas, orientações técnicas, recomendações, pareceres e publicações de demais atos que visem uniformizar os procedimentos relacionados ao registro, guarda, uso, movimentação e controle de bens e valores;
- Prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias normais, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias, na apuração de denúncias ou suspeitas;
- Proceder ao controle e à fiscalização com atuações prévias, concomitantes e
 posteriores aos atos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da
 gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira,
 orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à
 economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas;
- Promover a apuração, de oficio ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;
- Propor a abertura de procedimento administrativo disciplinar para a apuração de irregularidades;
- Verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis bem como a



probidade e a regularidade das operações realizadas;

 Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas, na forma do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 58 da Lei Orgânica de Jundiaí.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Segurança Municipal

FORMAÇÃO: Superior Completo preferencialmente com formação em Direito

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo na Guarda Municipal e ser estável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Segurança Municipal

DESCRICÃO SUMÁRIA

Exercer a direção da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, sendo responsável pela sua fiscalização e controle interno, nos termos da legislação vigente, bem como propor soluções que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo

- Assistir o Comando da Guarda Municipal nos assuntos disciplinares, que demandam aplicação de penalidade, na forma prevista no Regulamento Disciplinar da Guarda;
- Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar, que devam ser submetidos à apreciação do Comandante;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Corregedoria Geral;
- Apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal, bem como propor ao Comandante a instauração de sindicâncias e inquéritos administrativos para a apuração de infrações aos referidos servidores;
- Determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal remetendo relatório reservado ao Comandante;
- Remeter ao Comandante relatório circunstanciado sobre a situação penal e funcional dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal em estágio probatório propondo, se o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
- Verificar a pertinência de denúncias, reclamações e representações recebidas através da Ouvidoria do Município;
- Julgar os recursos de classificação e reclassificação de comportamento dos servidores



integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal;

Executar outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO &

CARGO: DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as entregas de projetos e programas municipais, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ĄŢŖĬŖŲĬĢÕEŠ

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as parcerias estratégicas municipais, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre planejamento e governança, de acordo com a política de governo:
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRICÃO SUMÁRIÁ.

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o estudo das línguas e tecnologia da informação, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO COMPLEXO FEPASA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Cultura

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Cultura

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o gerenciamento do Complexo Fepasa, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento:
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PAÇO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a administração do Paço Municipal, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o abastecimento do Município, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a administração de pessoal, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre administração financeira, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores:
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o agronegócio no Município, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a alimentação e nutrição, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CONSELHOS E ENTIDADES

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os conselhos e entidades municipais, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Deseiável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre assuntos que carecem de apoio parlamentar, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a segurança e medicina do trabalho para o servidor, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento:
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre assuntos fundiários, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre atenção ambulatorial e hospitalar, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRÎA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Ą 🍕 📝 ATRIBUIÇÕËS

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a atenção básica à saúde, de acordo com a legislação vigente e com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o cerimonial dos eventos municipais, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e

Tecnologia

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e

Tecnologia

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Município, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DEŠCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ATRIBUIÇÕES ...

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre compras governamentais, de acordo a legislação vigente e com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a comunicação institucional, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURÍDICA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável de Procurador do

Município

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ÁTŘÍBUICOES

- Exercer a direção geral, coordenação, planejamento e a fiscalização dos programas e atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica e da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos;
- Apresentar relatórios de levantamentos solicitados pelo Gestor da Unidade Secretário Municipal;
- Distribuir os serviços aos órgãos vinculados, bem como estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e garantir a eficiência e a eficácia dos processos;
- Preparar e propor ao Gestor da Unidade Secretário Municipal, na época própria, cronograma de atividades programadas para o ano seguinte com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
- Despachar e visar manifestações expedidas pelos órgãos vinculados;
- Fazer elaborar estudos e pareceres em processos encaminhados pelo Gestor da Unidade - Secretário Municipal;
- Dirigir e supervisionar a execução dos serviços administrativo-judiciários dos órgãos vinculados quanto à regularidade dos atos processuais e ao cumprimento das normas e



diretrizes da administração superior;

- Manter e zelar pelo contato institucional com os representantes do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria do Estado, Procuradorias Municipais e demais órgãos oficiais nos assuntos relacionados às suas atribuições, comparecendo nas reuniões agendadas ou despachando os expedientes necessários junto à respectiva Autoridade, sob pedido e supervisão do Gestor da Unidade;
- Fornecer Gestor da Unidade Secretário Municipal, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável, em conformidade com a política de governo;
- Propor à Administração Pública cursos de capacitação e aperfeiçoamento necessários ao bom andamento da Procuradoria e Consultoria Jurídica e da Procuradoria para Licitações e Contratos;
- Proceder à distribuição especial dos trabalhos, quando conveniente ou necessário ao serviço;
- Proceder à lotação dos Procuradores do Município e demais servidores nas respectivas Procuradorias:
- Promover a uniformização dos procedimentos a serem aplicados no âmbito da Procuradoria e Consultoria e Jurídica e da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos, consultando-se previamente os respectivos Procuradores-Chefes;
- Decidir sobre qualquer outra matéria de interesse exclusivo das suas respectivas áreas de atuação, ressalvada a competência privativa do Gestor da Unidade;
- Submeter à apreciação do Gestor da Unidade Secretário Municipal os casos em que dele for a competência, fornecendo os elementos necessários para decisão;
- Solicitar e acompanhar o levantamento de dados para avaliação do desempenho dos órgãos vinculados e aperfeiçoamento do trâmite de processos e o planejamento estratégico da atuação da Unidade:
- Indicar ao Gestor da Unidade Secretário Municipal nomes dos servidores subordinados para compor comissões, grupos de trabalho e Conselhos;
- Elaborar e propor atos normativos internos para controle, organização e aperfeiçoamento dos serviços desenvolvidos nos órgãos vinculados:
- Realizar atendimentos de munícipes e servidores municipais, com a finalidade de fornecer orientação jurídica sobre processos relacionados à sua área de atuação;
- Elaborar as avaliações de desempenho dos Procuradores-Chefes da Procuradoria e Consultoria Jurídica e da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos;
- Reunir-se com os Procuradores-Chefes da Procuradoria e Consultoria Jurídica e da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos com o objetivo de tratar de assuntos correlatos, submetendo, se necessário, para deliberação final do Gestor da Unidade;



- Confeccionar o relatório anual da Unidade de Gestão no que se refere às atividades das Procuradorias vinculadas no intuito de confeccionar estatísticas e indicadores de desempenho;
- Propor à Administração Pública a elaboração de Súmula Administrativa, na forma da legislação específica;
- Promover, em conjunto com os demais diretores da Unidade de Gestão, bem como com os Procuradores-Chefes das Procuradorias vinculadas, o intercâmbio de informações para integração e uniformização dos diversos procedimentos administrativos-judiciáriosprocessuais;
- Coordenar e despachar o pagamento da verba honorária devida aos Procuradores do Município em exercício na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, submetendo de imediato o apurado ao respectivo Gestor da Unidade - Secretário Municipal;
- Auxiliar, naquilo que lhe for demandado e autorizado pelo Gestor da Unidade -Secretário Municipal, os demais Diretores
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo em Ciências Contábeis, com inscrição no órgão de

classe

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo no Município e ser estável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DÉSCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre contabilidade do Município, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as contratações municipais, de acordo a legislação vigente e com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

"DĘŚCŔĮĊÃO ŚUMĄŔIĄ

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre convênios e parcerias, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento:
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Cultura

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Cultura

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a cultura no Município, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o desenvolvimento de pessoal, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a educação de jovens e adultos, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



ĎĖŠČRIÇÃO ĎĘ ČARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a educação inclusiva, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade ~ Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a educação infantil, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DËSCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão Mobilidade e Transporte

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

DESCRIÇÃO SUMARIA:

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a engenharia de mobilidade, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o ensino fundamental, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirígir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE ADAPTADO

SÍMBOLO: DAC-03

ON PARTY.

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

DESCRIÇÃO SUMARIA!

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre esporte adaptado, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas:
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão Esporte e Lazer

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

DESCRICÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre esporte formação e alto rendimento, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL E

PARTICIPAÇÃO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão Esporte e Lazer

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

*ATRIBUÏÇÕES

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o esporte educacional e participação, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo no Município e ser estável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRÌÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a fiscalização tributária, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INDÚSTRIA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e

Tecnologia

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre fomento às indústrias no Município, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO À LEITURA E LITERATURA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

PESCRIÇÃO SÚMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o fomento à leitura e literatura, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e

Tecnologia

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DESCRICÃO SI MARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o fomento ao comércio e serviços no Município, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

É DESCRIÇÃO SUMARIA*

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

*** ATRIBUÏÇÕES**

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o fomento ao turismo, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre capacitação e formação, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SÚMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

*ATRIBUIÇÕES

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a iluminação pública, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

* , " 2 , 3 .



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a infraestrutura urbana Municipal, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA EM ASSUNTOS DE SEGURANÇA MUNICIPAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Segurança Municipal

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Segurança Municipal

DESCRIÇÃO SÚMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre inteligência em assuntos de segurança municipal, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E

INSTALAÇÕES

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o licenciamento de obras e instalações, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a limpeza pública, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESCRIÇÃO SÚMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a logística e armazenamento de materiais, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o meio ambiente, de acordo com a legislação vigente e com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MUSEUS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Cultura

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Cultura

医皮肤

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os museus municipais, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SÚMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre obras e manutenção escolar, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ATRIBÜLÇÕES

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as obras públicas, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre orçamento público, de acordo com a legislação vigente e a política de governo:
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, JARDINS E PRAÇAS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

PPESCRIÇÃO SUMÁRIA 🛌

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os parques, iardins e pracas, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Cultura

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Cultura

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o patrimônio histórico Municipal, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade

FORMAÇÃO: Superior completo

SUBORD!NAÇÃO: Gestor da Unidade

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ATRIBUIÇÕES

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as atividades de planejamento, gestão e finanças dos Departamentos da Unidade, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

3 30 Ag

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANOS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os projetos
- urbanos municipais, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESČRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a proteção social básica, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a proteção social especial, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

SÍMBOLC: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre receita tributária municipal, de acordo com a legislação e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DA SAÚDE

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DEŠCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre regulação da saúde, de acordo com legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizácionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

SÍMBOLO: DAC-03

A Strang

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os suprimentos e serviços municipais, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TEATROS

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Cultura

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Cultura

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os teatros, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão Mobilidade e Transporte

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre trânsito do Município, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

SÍMBOLO: DAC-03

٧,

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão Mobilidade e Transporte

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

DESCRIÇÃO SUMÁRIA 🕝

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre transporte público, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

, DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o urbanismo do Município, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a vigilância em saúde, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL

SÍMBOLO: DAC-03

10 X

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a vigilância social, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Desejável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre a zeladoria e conservação municipal, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESCRIÇÃO SUMARIA.

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o bem estar animal, de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO, SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as finanças do órgão, de acordo com a legislação vigente e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento:
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as finanças do órgão, de acordo com a legislação vigente e com a política de governo
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer atividades tarefas afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CONTENCIOSO

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável de Procurador do

Município

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral, coordenação, planejamento e a fiscalização dos programas e atividades da Procuradoria Judicial e da Procuradoria Fiscal;
- Apresentar relatórios de levantamentos solicitados pelo Gestor da Unidade Secretário Municipal;
- Distribuir os serviços aos órgãos vinculados, bem como estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e garantir a eficiência e a eficácia dos processos;
- Preparar e propor ao Gestor da Unidade Secretário Municipal, na época própria, cronograma de atividades programadas para o ano seguinte com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
- Despachar e visar manifestações expedidas pelos órgãos vinculados;
- Fazer elaborar estudos e pareceres em processos encaminhados pelo Gestor da Unidade - Secretário Municipal;
- Coordenar e supervisionar a execução dos serviços administrativo-judiciários dos órgãos vinculados quanto à regularidade dos atos processuais e ao cumprimento das



normas e diretrizes da política de governo;

- Manter e zelar pelo contato institucional com os representantes do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria do Estado, Procuradorias Municipais e demais órgãos oficiais nos assuntos relacionados às suas atribuições, comparecendo nas reuniões agendadas ou despachando os expedientes necessários junto à respectiva Autoridade, sob pedido e supervisão do Gestor da Unidade - Secretário Municipal;
- Fornecer ao Gestor da Unidade Secretário Municipal, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável, em conformidade com a política de governo;
- Propor à Administração Pública cursos de capacitação e aperfeiçoamento necessários ao bom andamento da Procuradoria Judicial e da Procuradoria Fiscal;
- Proceder à distribuição especial dos trabalhos, quando conveniente ou necessário ao serviço;
- Proceder à lotação dos Procuradores do Município e demais servidores nas respectivas Procuradorias;
- Promover a uniformização dos procedimentos a serem aplicados no âmbito da Procuradoria Judicial e da Procuradoria Fiscal, consultando-se previamente os respectivos Procuradores-Chefes;
- Decidir sobre qualquer outra matéria de interesse exclusivo das suas respectivas áreas de atuação, ressalvada a competência privativa do Gestor da Unidade - Secretário Municipal;
- Submeter à apreciação do Gestor da Unidade Secretário Municipal os casos em que dele for a competência, fornecendo os elementos necessários para decisão;
- Solicitar e acompanhar o levantamento de dados para avaliação do desempenho dos órgãos vinculados e aperfeiçoamento do trâmite de processos e o planejamento estratégico da atuação da Unidade;
- Indicar ao Gestor da Unidade Secretário Municipal os nomes dos servidores subordinados para compor comissões, grupos de trabalho e Conselhos;
- Elaborar e propor atos normativos internos para controle, organização e aperfeiçoamento dos serviços desenvolvidos nos órgãos vinculados;
- Realizar atendimentos de munícipes e servidores municipais, com a finalidade de fornecer orientação jurídica sobre processos relacionados à sua área de atuação;
- Elaborar as avaliações de desempenho dos Procuradores-Chefes da Procuradoria Judicial e da Procuradoria Fiscal;
- Reunir-se com os Procuradores-Chefes da Procuradoria Judicial e da Procuradoria Fiscal com o objetivo de tratar de assuntos correlatos, submetendo, se necessário, para deliberação final do Gestor da Unidade - Secretário Municipal;
- Elaborar relatório anual da Unidade de Gestão no que se refere às atividades das



Procuradorias vinculadas no intuito de confeccionar estatísticas e indicadores de desempenho;

- Propor à Administração Pública a elaboração de Súmula Administrativa, na forma da legislação específica;
- Promover, em conjunto com os demais diretores da Unidade de Gestão, bem como com os Procuradores-Chefes das Procuradorias vinculadas, o intercâmbio de informações para integração e uniformização dos diversos procedimentos administrativos-judiciáriosprocessuais;
- Promover o aperfeiçoamento e coordenar a implantação dos sistemas informatizados utilizados pela Unidade de Gestão nos processos judiciais ou utilizados em processos administrativos afetos às Procuradoria Judicial e Procuradoria Fiscal;
- Coordenar e despachar o pagamento da verba honorária devida aos Procuradores do Município em exercício na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, submetendo de imediato o apurado ao respectivo Gestor da Unidade - Secretário Municipal;
- Auxiliar, naquilo que lhe for demandado e autorizado pelo Gestor da Unidade -Secretário Municipal, os demais Diretores;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

"DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade — Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre assuntos de cidadania, de acordo com a legislação e a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: DIRETOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Fundo Social de Solidariedade

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprimetendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os assuntos do Fundo Social de Solidariedade. de acordo com a política de governo;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização objetivando ao atendimento de políticas públicas;
- Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;
- Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;
- Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: GESTOR ADJUNTO DA CASA CIVIL

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade da Casa Civil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistérnica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins e delegadas.



CARGO: GESTOR ADJUNTO D4 EDUCAÇÃO

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre romeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, especialmente sobre a gestão da educação;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistémica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal,
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre pomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Desejávei

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA".

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, especialmente sobre a administração da Prefeitura, dentro dos prazos previstos para execução;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistémica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, dentro dos prazos previstos para execução;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE CIDADANIA

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade Negócios Jurídicos e Cidadania

DESCRIÇÃO SUMÁRIA.

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, dentro dos prazos previstos para execução;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE EMPREENDEDORISMO

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão Desenvolvimento Econômico, Ciência e

Tecnologia

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e

Tecnologia

DESCRIÇÃO SUMARIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

AŤŘIBUIÇÕĚS

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão:
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins e delegadas.



CARGO: GESTOR ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

DESCRIÇÃO SUMARIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, dentro dos prazos previstos para execução;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores;
- Avaliar o desempenho da Linidade, bem como assessorar o Gestor da Unidade Secretário Municipal e o Prefeito, quando necessário, sobre a área de atuação da UG;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal:
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE FINANÇAS

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Compleio

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRÌÇÃO SUMARIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão; especialmente sobre as finanças municipais, dentro dos prazos previstos para execução;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêrisica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão

DESCRIÇÃO SUMARIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Pouer Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas:
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Foder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, especialmente sobre a gestão de pessoas, dentro dos prazos previstos para execução;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades aiins e delegadas.



CARGO: GESTOR ADJUNTO DE GOVERNO

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESCRIÇÃO SUMARIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão; especialmente sobre as diretrizes do governo, dentro dos prazos previstos para execução;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistemica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas



CARGO: GESTOR ADJUNTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Desejávei

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Foder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, especialmente sobre a manutenção e serviços públicos, dentro dos prazos previstos;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistemica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Umdade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, especialmente sobre as obras de infraestrutura, dentro dos prazos previstos;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêntica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

CARGO: GESTOR ADJUNTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

FORMAÇÃO: Superior Completo

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do ' caux Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações, serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade:
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas



CARGO: GESTOR ADJUNTO INSTITUCIONAL

SÍMBOLO: DAC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Educação

FORMAÇÃO: Superior Complete

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir os órgãos subordinados nas questões da Administração Municipal relativas à sua área de atuação, propondo ações que visem ao atendimento das diretrizes da política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Conduzir os programas, ações serviços e metas sob a responsabilidade da Unidade de Gestão, especialmente sobre os assuntos institucionais;
- Orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos à Unidade;
- Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da sua Unidade e Plataforma a que está vinculada com as demais Unidades de Gestão (UG) e Plataformas;
- Representar o Gestor da Unidade- Secretário Municipal nos assuntos afetos a sua área de atuação, comprometendo-se a zelar pela relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: OUVIDOR MUNICIPAL

SÍMBOLO: DAC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo no Município e ser estável

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a direção geral da Ouvidoria do Município de Jundiaí, bem como proceder à execução e delegação de atividades relativas à sua área de atuação, propondo ações e políticas que visem o atendimento dos munícipes e envio de respostas às suas solicitações junto à Administração Municipal.

- Exercer a direção geral e supervisão das ações da Ouvidoria do Município;
- Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos à Ouvidoria do Município;
- Determinar, mediante despacno, o encaminhamento de reclamações, denúncias e sugestões aos órgãos competentes e o envio das respostas aos cidadãos;
- Acompanhar o andamento dos procedimentos em curso, solicitando aos dirigentes da Administração Pública Direta e indireta as provioências cabíveis;
- Propor aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta a adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e a melnoria da prestação de serviço;
- Receber e examinar sugestões, reclamações elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos órgãos municipais dando encaminhamento aos proce imentos necessários para a solução dos problemas apontados;
- Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços p estados pela Administração Municipal;
- Divulgar, através dos diversos canais de comunicação do Município, o trabalho

Prefeitura de Jundiaí



realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;

• Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

SÍMBOLO: PMC

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável de Procurador do

Município

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DESCRIÇÃO, SUMÁRIA

Exercer a chefia da Procuradoria e Consultoria Jurídica da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, por meio do desenvolvimento de atividades de coordenação das tarefas de consultoria jurídica, revisão de processos e gestão do pessoal subordinado.

ATRIBÜİÇÕES

- Chefiar e coordenar os trabalhos e tarefas confiadas à Procuradoria e Consultoria Jurídica;
- Distribuir e verificar os trabalhos e tarefas executados pelos servidores lotados no órgão;
- Apreciar os pareceres dos Procuradores do Município, fornecer subsídios para decisão do Diretor e do Gestor da Unidade - Secretário Municipal e uniformizar o entendimento da Procuradoria sobre determinados assuntos com o objetivo de garantir tratamento isonômico para situações idênticas ou similares;
- Apresentar e discutir com o Diretor, em época própria, o programa de trabalho dos órgãos e equipes vinculadas e assessorar o Diretor na elaboração de atos relacionados ao trâmite de processos na Procuradoria;
- Encaminhar ao Diretor, nos períodos determinados, relatórios das atividades dos órgãos vinculados;
- Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas dos servidores lotados no órgão;

Prefutura de Jundiaí



- Atender servidores e municipes que o procurarem para tratar de assuntos afetos à Procuradoria, em dia e horar os predeterminados de acordo com a disponibilidade de agenda e demanda do serviça.
- Manter a disciplina e o convinc harmonioso entre os servidores lotados no órgão;
- Emitir parecer sobre o desempenho dos servidores subordinados, referentes à avaliação de desempenho e aprovação em estágio probatório, nos prazos previstos na legislação referente;
- Relacionar e requisitar à autoridade competente o material necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes ao órgão;
- Acompanhar ou representar, quando solicitado, o Diretor ou o Gestor da Unidade -Secretário Municipal em reuniões com agentes públicos dos órgãos municipais ou com representantes de órgãos pa Poderes de outros entes federados, como Defensoria Pública, Poder Judiciário e Ministério Público;
- Organizar e administrar a escala de férias e férias-prêmio dos servidores lotados no órgão;
- Opinar sobre o provimento de cargos e funções que integram os órgãos vinculados;
- Acompanhar a atividade jurídico-consultiva da Administração, propondo, quando for o caso, a uniformização da interpretação e da aplicação de dispositivos constitucionais, legais e regulamentares;
- Participar de reuniões, realizar estudos, formular propostas e elaborar instrumentos jurídicos a fim de atender e assessorar, sob o ponto de vista jurídico, os órgãos do Município;
- Prestar assessoramento aos órgãos municipais em procedimentos administrativos em trâmite perante o Ministério Púolico;
- Propor ao Gestor da Unideade Secretário Municipal a expedição de súmula para uniformização de jurisprudência administrativa e extensão administrativa de decisões judiciais reiteradas;
- Submeter ao Gestor da Unidade Secretário Municipal para a liquidação do montante apurado para o período correspondente a título de verba honorária entre os ocupantes do cargo de Procurador do Município em exercício na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, com fuero na Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, denominado de Código de Processo Civil;
- Praticar os atos e tarefas afinentes ao cargo de Precurador do Município nas causas de competência da Procuradoria e Consultoria Jurídica;
- Avocar processo administrativo, bem como redistribuí-lo a Procurador do Município designado;
- Auxiliar, naquilo que lhe for demandado e autorizado pelo Gestor da Unidade -Secretário Municipal, bem como nos assuntos de consultoria às demais consultorias;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

SÍMBOLO: PMC

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidado de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável de Procurador do

Município

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a chefia da Procuradoria Fiscal da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, por meio do desenvolvimento de atividades de coordenação das tarefas relacionadas ao assessoramento e procedimento de cobrança da dívida ativa do Município, revisão de processos o gestão do pessoal subordinado.

- Chefiar e coordenar os trabalisos e tarefas confiadas à Procuradoria Fiscal;
- Distribuir e verificar os trabalhos e tarefas executados pelos servidores lotados no órgão;
- Apreciar os pareceres dos servidores lotados no órgão, fornecer subsídios para decisão do Diretor e do Gestor da Unidade - Secretário Municipal e uniformizar o entendimento da Procuradoria sobre determinados assuntos com o objetivo de garantir tratamento isonômico para a temções idênticas ou similares;
- Apresentar e discutir com o Diretor, em época propria, o programa de trabalho dos órgãos e equipes vinculadar e assessorar o Diretor na elaboração de atos relacionados ao trâmite de processos na Procuradoria;
- Encaminhar ao Diretor, nos períodos determinados, relatórios das atividades dos órgãos vinculados;
- Promover, por todos os maios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas dos servidores lotados no órgão;

Francia de Jundial



- Atender servidores e municipes que o procurarem para tratar de assuntos afetos à
 Procuradoria, em dia e horar es predeterminados de acordo com a disponibilidade de
 agenda e demanda do serviço,
- Manter a disciplina e o convívio harmonioso entre os servidores lotados no órgão:
- Emitir parecer sobre o desempenho dos servidores subordinados, referentes à avaliação de desempenho e aprovação em estágio probatório, nos prazos previstos na legislação referente;
- Relacionar e requisitar a autoridade competente o material necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes ao órgão:
- Acompanhar ou representer quando solicitado, o Diretor ou o Gestor da Unidade -Secretário Municipal em reunides com agentes públicos dos órgãos municipais ou com representantes de órgãos ou Poderes de outros entes federados;
- Organizar e administrar a escala de férias e férias-prêmio dos servidores lotados no órgão;
- Opinar sobre o provimento de cargos e funções que integram os órgãos vinculados;
- Acompanhar a atividade jurídico-fiscal da Administração, propondo, quando for o caso, a uniformização da interpretação e da aplicação de dispositivos constitucionais, legais e regulamentares;
- Participar de reuniões, realizar estudos, formular propostas e elaborar instrumentos jurídicos a fim de atendel e assessorar, sob o ponto de vista jurídico, os órgãos do Município;
- Praticar os atos e tarefas atmentes aos Procuradores do Município em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas de competência da Procuradoria Fiscal em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado;
- Propor ao Gestor da Unidade Secretário Municipal a expedição de súmula para uniformização de jurisprudência administrativa e extensão administrativa de decisões judiciais reiteradas;
- Submeter ao Gestor da Unidade Secretário Municipal para a liquidação do montante apurado para o período correspondente a título de verba honorária entre os ocupantes do cargo de Procurador do Município em exercício na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, com fulcro na Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, denominado de Código de Processo Civil;
- Praticar os atos e tarefas atinentes ao cargo de Procurador do Município nas causas de competência da Procuradoria Fiscal;
- Avocar processo judicial ou administrativo, bem como redistribuí-lo a Procurador do Município designado;
- Solicitar ao Tabelionato de Protesto a retirada ou cancelamento de apontamento de títulos, quando houver justa causa ou quando solicitado formalmente pelo órgão

Prefeitura de Jundiai



competente;

- Opinar acerca da falta de necessidade ou conveniência de interposição de recursos as Cortes Superiores, submetendo à deliberação da Diretoria;
- Auxiliar, naquilo que lhe fo: demandado e autorizado pelo Gestor da Unidade -Secretário Municipal, os Diretores;
- Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

Prefeitura de Jundiai



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL

SÍMBOLO: PMC

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável de Procurador do

Município

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Uniciado de Negócios Jurídicos e Cidadania

DESGRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer a chefia da Procuradoria Judicial da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, por meio do desenvolvimento de atividades de coordenação das tarefas relacionadas à representação processual e extraprocessual do Município nas demandas em que é parte ou interessado, revisão de processos e gestão do pessoal subordinado.

- Chefiar e coordenar os trabalhos e tarefas confiadas à Procuradoria Judicial;
- Distribuir e verificar os trabalhos e tarefas executados pelos servidores lotados no órgão;
- Apresentar e discutir com o Diretor, em época própria, o programa de trabalho dos órgãos e equipes vinculadas e assessorar o Diretor na elaboração de atos relacionados ao trâmite de processos na Procuradoria;
- Encaminhar ao Diretor, nos períodos determinados, relatórios das atividades dos órgãos vinculados;
- Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas dos servidores lotados no órgão;
- Atender servidores e munícipes que o procurarem para tratar de assuntos afetos à Procuradoria, em dia e horários predeterminados de acordo com a disponibilidade de agenda e demanda do serviço,
- Manter a disciplina e o convívio harmonioso entre os servidores lotados no órgão;
- Emitir parecer sobre o desempenho dos sarvidores subordinados, referentes à avaliação de desempenho e aprovação em estágio probatório, nos prazos previstos na

Prefeitura de Jundiai



legislação referente;

- Relacionar e requisitar a autoridade competente o material necessário ao desenvolvimento das atividades inerentes ao órgão:
- Acompanhar ou representar quando solicitado, o Diretor ou o Gestor da Unidade Secretário Municipal em reunides com agentes públicos dos órgãos municipais ou com representantes de órgãos ou Poderes de outros entes federados:
- Organizar e administrar a escala de férias e férias-prêmio dos servidores lotados no órgão;
- Opinar sobre o provimento de cargos e funções que integram os órgãos vinculados;
- Acompanhar a atividade judiciai da Administração, propondo, quando for o caso, a uniformização da interpretação e da aplicação de dispositivos constitucionais, legais e regulamentares;
- Participar de reuniões, realizar estudos, formular propostas e elaborar instrumentos jurídicos a fim de atender o assessorar, sob o ponto de vista jurídico, os orgãos do Município;
- Praticar os atos e tarefas atinentes aos Procuradores do Município em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas de competência da Procuradoria Judicial em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado;
- Propor ao Gestor da Unicade Secretário Municipal a expedição de súmula para uniformização de jurisprudência administrativa e extensão administrativa de decisões judiciais reiteradas;
- Submeter ao Gestor da Unidade Secretário Municipal para a liquidação do montante apurado para o período correspondente a título de verba honorária entre os ocupantes do cargo de Procurador do Município em exercício na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, com fuiero na Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, denominado de Código de Processo Civil;
- Praticar os atos e tarefas atinentes ao cargo de Procurador do Município nas causas de competência da Procuradoria Judicial;
- Avocar processo judicial ou administrativo, bem como redistribuí-lo a Procurador do Município designado;
- Opinar acerca da falta de necessidade ou conveniência de interposição de recursos as Cortes Superiores, submetendo à deliberação do Departamento de Contencioso Jurídico;
- Auxiliar, naquilo que lhe for demandado e autorizado pelo Gestor da Unidade -Secretário Municipal, os Diretores;
- Exercer outras atividades afinis legais ou delegadas.



CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SÍMBOLO: PMC

FORMA DE PROVIMENTO: Livro nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável de Procurador do

Município

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a chefia da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, por meio do desenvolvimento de atividades de coordenação das tarefas relacionadas aos procedimentos licitatórios e parcerias, bem como ao controle externo das contas públicas, revisão de processos e gestão do pessoal subordinado.

- Chefiar e coordenar os trabamos e tarefas confiadas à Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos e parcerias;
- Distribuir e verificar os trabalhos e tarefas executados pelos servidores lotados no órgão;
- Apreciar os pareceres dos Procuradores do Município, fornecer subsídios para decisão do Diretor e do Gestor da Unidade - Secretário Municipal e uniformizar o entendimento da Procuradoria sobre determinados assuntos com o objetivo de garantir tratamento isonômico para situações identicas ou similares:
- Apresentar e discutir com o Orretor, em época própria, o programa de trabalho dos órgãos e equipes vinculadas e assessorar o Diretor na elaboração de atos relacionados ao trâmite de processos na Procuradoria;
- Encaminhar ao Diretor, nos períodos determinados, relatórios das atividades dos órgãos vinculados;

Fittili ... a de Jundiai



- Promover, por todos os maios ao seu alcande o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas dos servidores lotados po órgão;
- Arender servidores e municipes que o procurarem para tratar de assuntos afetos à Procuradoria, em dia e horários predeterminados de acordo com a disponibilidade de agenda e demanda do serviço:
- Manter a disciplina e o convívio harmonioso entre os servidores lotados no órgão;
- Emitir parecer sobre o αesempenho dos servicores subordinados, referentes à avaliação de desempenho e aprovação em estagic probatório, nos prazos previstos na legislação referente;
- Relacionar e requisitar e autoridade competente o material necessario ao desenvolvimento das atividades inerentes ao órgão,
- Acompanhar ou representar quando solicitado, o Diretor ou o Gestor da Unidade Secretário Municipal em receitos com agentes públicos dos órgãos municipais ou com
 representantes de órgãos au Poderes de outros entes federados, em especial do
 Tribunal de Contas;
- Organizar e administrar a escala de férias prêmio dos servidores lofedos no órgão;
- Opinar sobre o provimento de cargos e funções que integram os órgãos vinculados;
- Acompanhar a atividade juridico-consultiva da Administração, propondo, quarido for o caso, a uniformização da interpretação e da aplicação de dispositivos constitucionais, legais e regulamentares;
- Participar de reuniões, realizar estudos, formular propostas e elaborar instrumentos jurídicos a fim de atender e assessorar, sob o ponto de vista jurídico, os órgãos do Município;
- Prestar assessoramento aos orgãos municipais em procedimentos administracivos de licitação e contratos administrativos e nos expedientes em trâmite perante o Tribunal de Contas;
- Propor ao Gestor da Unidade Secretário Municipal a expedição de súmula para uniformização de jurisprudência administrativa e extensão administrativa de decisões judiciais reiteradas;
- Praticar os atos e tarefas atinentes ao cargo de Procurador do Município nas causas de competência da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos;
- Avocar processo administrativo, bem como redistribuí-lo a Procurador do Município designado;
- Representar e defender os interesses do Municipio perante o Tribunal de Contas;
- Auxiliar, naquilo que lhe to demandado e autorizado pelo Gestor da Unidade -Secretário Municipal, os Diretores;
- Exercer outras atividades afins legais ou delegadas.

Profestura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA

SÍMBOLO: PMC

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

FORMAÇÃO: Superior Completo

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável de Procurador do

Município

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assessorar o Diretor para Assuntos de Cidadania nos assuntos afetos aos direitos dos cidadãos, por meio do desenvel rimento de atividades de coordenação das tarefas de consultoria jurídica, revisão de pessoa e gestão do pessoal subordinado.

- Assessorar nos trabalhos e tarefas confiadas ao Departamento para Assuntos de Cidadania;
- Distribuir e verificar os tracelhos e tarefas executados pelos servidores lotados no órgão;
- Apreciar os pareceres dos envidores lotados no órgão, fornecer subsídios para decisão do Diretor e do Gestor da Unidade - Secretário Municipal e uniformizar o entendimento sobre determinados assuntos com o objetivo de garantir tratamento isonômico para situações idênticas ou similares;
- Apresentar e discutir com o Diretor, em época própria, o programa de trabalho dos órgãos e equipes vinculadas e assessorar o Diretor na elaboração de atos relacionados aos processos em trâmite,
- Encaminhar ao Diretor, nos períodos determinados, relatórios das atividades dos órgãos vinculados;
- Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas dos servidores lotados no órgão;
- Atender servidores, munícipes e cidadãos que o procurarem para tratar de assuntos afetos à cidadania, em especial aos direitos do consumidor, em dia e horários

Prefoiture de Jundiai



predeterminados de acordo colla a disponibilidade de agenda e demanda do serviço;

- Manter a disciplina e o commun harmonioso entre os servidores lotados no órgão;
- Emitir parecer sobre o desempenho dos servidores subordinados, referentes à avaliação de desempenho e aprovação em estágio propatório, nos prazos previstos na legislação referente;
- Relacionar e requisitar autoridade competente o material necessario ao desenvolvimento das atividades inerentes ao órgão;
- Acompanhar ou representor, quando solicitado, o Diretor ou o Gestor da Unidade Secretário Municipal em reuniões com agentes públicos dos órgãos municipais ou com
 representantes de órgãos ou Poderes de outros entes federados, como Defensoria
 Pública, Poder Judiciário e Ministério Público;
- Organizar e administrar a pecala de férias e férias prêmio dos servidores lotodos no órgão;
- Opinar sobre o provimento de cargos e funções que integram os órgãos vinculados;
- Acompanhar a atividade jurídico-consultiva da Administração, propondo, quando for o caso, a uniformização da interpretação e da aplicação de dispositivos constitucionais, legais e regulamentares;
- Participar de reuniões, realiza estudos, formular propostas e elaborar instrumentos jurídicos a fim de atender e assessorar, sob o ponto de vista jurídico, os órgãos do Município nos temas afetos à cidadania, notadamente quanto aos direitos do consumidor e ao núcleo de cidadania;
- Prestar assessoramento aos órgãos municipais em procedimentos administrativos em trâmite perante órgãos públicos de outros entes da Federação;
- Propor ao Gestor da Unidade Secretário Municipal a expedição de súmula para uniformização de jurisprudência administrativa e extensão administrativa de decisões judiciais reiteradas;
- Praticar os atos e tarefas atmentes ao cargo de Procurador do Município nas causas de competência do Departamento de Cidadania;
- Avocar processo administrativo;
- Auxiliar, naquilo que lhe for demandado e autorizado pelo Gestor da Unidade Secretário Municipal, os Diretores;
- Exercer outras atividades stine legais ou delegadar

Prefeitura de Jundiaí



21 M. W. S

1.65 4 X · V

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

SÍMBOLO: DAC-03

£ 49 s

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

FORMAÇÃO: Superior Desejável

ORGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Segurança Municipal

FORMA DE PROVIMENTO: Ocupar cargo efetivo e estável na carreira da Guarda Municipal

no cargo de Inspetor ou Subinspetor

SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Segurança Municipal

DESCRIÇÃO SUMARIA

Assessorar os diversos órgãos nas questões práticas da Administração Municipal, propondo soluções que visem o atendimento das diretrizes de governo.

- Auxiliar e substituir o Comandante nos seus impedimentos legais;
- Intermediar a expedição de ordens relativas a serviços gerais, emanadas ao Comando, fiscalizando sua execução:
- Colaborar no exercício das atividades relativas às finanças e orçamento da Guarda Municipal:
- Cumprir e fazer cumprir as normas gerais de ação e regulamentos;
- Zelar pela conduta pessoal e profissional dos Inspetores, Subinspetores e Guardas Municipais;
- Organizar as escalas de serviços geráis e administrativos, fiscalizando e controlando as cargas horárias de trabalho
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, quando da ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe piência na primeira oporturadade;
- · Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.